



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE “TERRAPLENAGEM (CORTE E/OU ATERRO), EXCLUSIVAMENTE QUANDO VINCULADA À ATIVIDADE NÃO SUJEITA AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL”.

1 OBJETIVO

Este Termo de Referência (TR) visa elencar os itens e informações necessários para análise do requerimento de licenciamento ambiental. Alguns dos itens requeridos neste TR podem ser excluídos do Plano de Controle Ambiental (PCA), desde que devidamente fundamentado por seu elaborador.

A apresentação de PCA com informações inverídicas e/ou sem as informações necessárias à análise do processo poderá implicar no indeferimento do licenciamento ambiental, além das medidas administrativas cabíveis.

Recomenda-se que o PCA seja desenvolvido em consonância com os projetos executivos para possíveis adaptações dos projetos com vistas à mitigação de impactos ambientais.

O PCA deve ser apresentado com letras e imagens legíveis e deve possuir índice/sumário e numeração de páginas.

Cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) do PCA e dos projetos apresentados devem ser apresentadas no anexo.

O PCA deverá ser acompanhado do projeto de terraplanagem. Recomenda-se que o projeto contenha: a) Planta Baixa da área de terraplanagem; b) Seções Transversais com a cota do terreno natural e a cota final projetada, taludes, inclinações; c) Indicação do volume movimentado do corte e do aterro.

A COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE VILA VELHA reserva-se o direito de solicitar revisão/complementação de informações em qualquer fase do licenciamento, caso identifique essa necessidade.

2 CONTEÚDO

No PCA deverão constar os seguintes itens:



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.1) Identificação do empreendedor e dos responsáveis técnicos

Este item destina-se a fornecer as informações que os analistas ambientais da SEMDESU precisam para entrar em contato com os empreendedores, projetistas e consultores. Apesar de fazer parte do estudo propriamente dito, são informações importantes para o andamento do processo durante seu trâmite no órgão.

Informações essenciais:

- Nome
- CPF ou CNPJ
- Contatos do Empreendedor (Telefones, e-mail e Endereço para Correspondência)
- Nome e contato da empresa e/ou profissional responsável pela elaboração do PCA/ Estudos Ambientais
- Nome e contato da empresa e/ou profissional responsável pela elaboração dos Projetos Executivos (terraplanagem, drenagem, etc.)
- Indicar ponto de referência mais próximo do empreendimento

2.2) Identificação do empreendimento

Este item destina-se a fornecer as informações sobre o empreendimento. As informações devem ser fornecidas de maneira fidedigna para que os analistas compreendam o que será realizado. Essas informações deverão ser baseadas no projeto de terraplanagem a ser executado e poderão ser ilustradas com fotografias e imagens quando isso se fizer necessário.

Informações essenciais:

- Localização (com endereço e coordenadas UTM com datum), indicando se há ou não alguma Unidade de Conservação próxima ao empreendimento;
- Caracterização sucinta da área de intervenção, quanto aos aspectos físicos (geologia, pedologia, geomorfologia), bióticos (vegetação e fauna), e antrópicos (área rural/urbana, uso do solo e edificações/instituições no entorno) e distancia dos cursos d'água;
- Fotografias que identifiquem o local do empreendimento e seu entorno;
- Uso futuro da área e objetivos da terraplanagem;
- Descrição das atividades que serão executadas (descrever as fases ou etapas da terraplanagem, se possível com cronograma de execução);



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Descrição de intervenções associadas à terraplanagem que estejam previstas (demolição de edificações, construção de muro de arrimo, desvio ou canalização de corpos d'água, etc.);
- Planta de localização ou projeto de terraplanagem (as plantas ou projetos devem ser elaborados contendo pelo menos uma referência fixa encontrada no local da obra. Informar também as medidas do polígono onde será realizada a terraplanagem e a indicação das áreas onde ocorrerão cortes e aterros;
- Área da terraplanagem, volume movimentado de corte e volume movimentado de aterro ;
- Caracterização e origem do material utilizado para aterro (áreas de empréstimo);
- Caracterização e destino do material destinado a bota-fora. As áreas devem ser licenciadas, devendo apresentar cópias das licenças ambientais válidas;
- Altura e inclinação dos taludes;
- Apresentar comprovação técnica, por meio de memorial de cálculo ou projeto, da eficiência das medidas de compactação e impermeabilização do solo;
- Apresentar cópia da licença ambiental da empresa responsável pelo transporte e destinação do material;
- Outras informações que se fizeram necessárias.

2.3) Identificação dos Impactos Ambientais

Neste item devem ser elencados os impactos ambientais provocados pelo empreendimento. O estudo desses impactos é responsabilidade do profissional ou empresa que elaborou o PCA, assim como sua eventual subestimação de impactos.

Principais impactos que devem ser observados:

- Erosão durante e após a realização da terraplanagem;
- Carreamento de sedimentos para corpos d'água e/ou estruturas de drenagem;
- Instabilidade dos taludes e possíveis danos decorrentes de movimentos de massa/ deslizamentos;
- Alteração hidrológica provocada pelo empreendimento: represamento a montante e aumento de vazões de pico a jusante;
- Intervenção em áreas sensíveis (proximidade de corpos hídricos, áreas com vegetação em regeneração, etc.);
- Intervenção em áreas protegidas (APP's, UC's);



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Identificação dos possíveis transtornos causados ao meio antrópico (geração de ruído e poeira, comprometimento de edificações terceiros, intervenção em vias de transporte, etc.);
- Descrição dos resíduos a serem gerados na obra (caso haja demolição de alguma estrutura ou geração de resíduo por outras atividades) e destinação dos mesmos;
- Descrição dos efluentes hídricos a serem gerados na obra (caso haja instalação de canteiro para realização da terraplanagem);
- Identificação das áreas e das técnicas utilizadas para desmonte de rocha (se necessário).

2.4) Previsão de Medidas de Controle Ambiental – Medidas Mitigadoras e Compensatórias

As Medidas de Controle Ambiental devem ser elaboradas para cada impacto ambiental identificado no item anterior e deverão estar relacionadas com a(s) etapa(s) ou fase(s) da obra. Salienta-se que todas as medidas descritas neste item deverão ser cumpridas, além daquelas impostas pela SEMDESU/PMVV pela licença ambiental e/ou outro documento oficial emitido pelo órgão.

Principais medidas de Controle ambiental que devem ser previstas, além das específicas para os impactos identificados:

- Medidas para evitar evolução dos processos erosivos e carreamento de sedimentos durante a execução das obras;
- Projeto de drenagem que minimize os impactos provocados pela movimentação de terra e erosão e pela impermeabilização/compactação do solo, contendo sua área de abrangência (localização), indicação da área de escoamento, declividade, material, canaletas, dissipadores de energia, escadas hidráulicas, solução proposta para eficiência da leira executada, com indicação da previsão pluviométrica, localização de calhas e detalhes do lançamento final até a rede pública existente, com memorial descritivo;
- Apresentar projeto de proteção e estabilização de taludes;
- Medidas de reabilitação ou recuperação da área após a intervenção, prevendo revegetação do solo exposto pela terraplanagem, inclusive nas áreas de empréstimo e bota-fora. Apresentar relatório fotográfico antes das intervenções para melhor análise dos impactos;
- Projeto de compensação ambiental (caso necessário);
- Medidas que serão adotadas em caso de eventual paralisação da obra.



Prefeitura Municipal de Vila Velha
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

OBS.: Os projetos, planos e estudos, com relatórios descritivos e justificativos, os anexos e respectivas plantas devem estar em pastas com trilhos e encadernados, com os carimbos das plantas totalmente preenchidos e assinados, devendo constar a cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional subscrito com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de Classe completo, inclusive contato.